



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2015

OBJETO: CERCA – BARRACÃO RECICLÁDOS

EMPRESA VENCEDORA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 18.835,08

PRESIDENTE
Luiz Alberto Rosinski

Homologado: 22/09/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015

Processo Licitatório
Nº 181

Regime de Contratação: Menor Preço Global

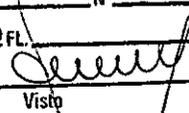
Objeto: Construção de cerca no imóvel onde está edificado o Barracão para depósito de Lixo reciclável – Lote Urbano 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial - Município de Pato Bragado - PR, conforme planilhas e memorial descritivo, anexos ao Edital.

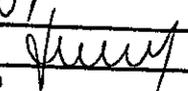
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 15 de setembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

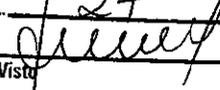
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
FCE Nº _____
de 24/08/15 FL. _____

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 740
de 27/08/15 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 4161
de 28/08/15 FL. 27

Visto

Não tem Desdobramento

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Solicita abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para realização de cercamento do terreno da municipalidade onde está instalado O BARRACÃO DE RECICLADOS – Rua Hugo Frank (Loteamento Industrial). A implantação desta cerca foi solicitada pela ABC que utiliza o espaço, assim como órgãos de vigilância do município e também recomendado pelo IAP PR, por ocasião da inspeção do local para fins de licenciamento. Com a construção da cerca o local será mais protegido de circulação de pessoas estranhas e animais e evitará que materiais sejam espalhados pelo vento em áreas limdeiras.

OBJETO: Execução de 160 m de cerca de tela com mureta de alvenaria e portão sobre o terreno do Barracão de reciclados (Memorial e planilha em anexos)

Valor Estimado R\$ 18.835,08

Solicitado Por: Maidi Rieger

Assinatura: _____

Data: 30/07/2015

Carimbo: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

5092 - fonte 505

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11) (21)

Autorização do Secretário:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

DEFERIDO

07/8/15

3092

ILMO. SR.

OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado por sua prefeita NORMINDA KOEHLER, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob n.º 3.785.291-0/PR e inscrita no CPF sob n.º 703.921.299-49, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, n.º 1151, no Município de Pato Bragado-PR, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria de conformidade com a Lei de Registros Públicos n.º 6.015, de 31.12.1973, requerer se digne em efetuar a abertura de matrícula referente ao imóvel denominado de **LOTE URBANO n.º 03 (três), da Quadra n.º 03 (três), com a área de 1.709,44m² (hum mil e setecentos e nove metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), do Loteamento Industrial, no Município de Pato Bragado-PR,** devidamente registrado sob n.º R-3-28.237 neste Cartório do Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon/PR, em decorrência do citado diploma legal. O requerente se responsabiliza a todo o tempo e em qualquer circunstância, pelas metragens e áreas constantes nos documentos apresentados e pelos dados constantes deste requerimento. O requerente se compromete em apresentar todos os documentos que se fizerem necessários para a dita finalidade, tão logo requeridos por Vossa Senhoria. E, para tanto, apresenta os seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Tributos Municipais emitida pela Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR; b) Certidão de Denominação emitida pela Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR; c) Mapas, Memoriais Descritivos, Anotações de Responsabilidade Técnica ART n.º 20094427102 de responsabilidade técnica do engenheiro agrônomo Jair Marcelino, portador da carteira profissional CREA/PR n.º PR-30630/D. E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

..... E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Nestes termos,
pede deferimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

MATRÍCULA Nº 36.092

FICHA
Nº 1

Rubrica

BEATRIZ TALINI KINAS
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

RAQUEL DREHER VASEL
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

MATRÍCULA Nº 36.092: Data: 27 de julho de 2010. (Protocolo nº 169.812 de 13 de julho de 2010). **IMÓVEL - Consta do LOTE URBANO Nº 03 (Três), da QUADRA Nº 03 (três), situado no LOTEAMENTO INDUSTRIAL, situado no Município de Pato Bragado, desta Comarca e Estado do Paraná, com a área de 1.709,44 m²** (um mil, setecentos e nove metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes delimitações: Iniciou-se a demarcação no marco denominado de Pi-P1, em direção Sudeste, numa extensão de 25,00, metros lineares, com AZ 114°49'0", P. Inicial; P1-P2, em direção Sudoeste, numa extensão de 68,36 metros lineares, com AZ 204°49'0", Ponto 1; P2-PF, em direção Noroeste, numa extensão de 25,00 metros lineares, com AZ de 294°44'13", Ponto 2; PF-Pi, em direção Nordeste, numa extensão de 68,40 metros, com AZ de 24°49'0", P. Final, confrontando-se: NORDESTE: Com a Rua Hugo Frank; SUDESTE: Com os Lotes Urbanos nºs 01 e 02; SUDOESTE: Chácara nº 87; NOROESTE: Com o Lote Urbano nº 04. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 025003003003001-0. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Willi Barth, na Cidade de Pato Bragado-PR, nesta Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05. Apresentou os seguintes documentos: Requerimento, devidamente assinado, pela Sra. NORMILDA KOEHLER, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.785.291-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 703.921.299-49, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 1151, no Município de Pato Bragado - PR, com firma reconhecida, datado de 26 de abril de 2010; Certidão Negativa nº 433/2010, emitida em 07 de julho de 2010, pela Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr., Certidão de Denominação da Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr., datada de 08 de julho de 2010; Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pelo Eng. Civil - Jair Marcelino - CREA: PR-30.630/D; ART sob nº 2009427102, quitada em 27 de novembro de 2009, recolhendo a importância de R\$ 30,00 (trinta reais); **REGISTRO ANTERIOR: R-3-28.237 da Matrícula nº 28.237, do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário.** O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de julho de 2010.

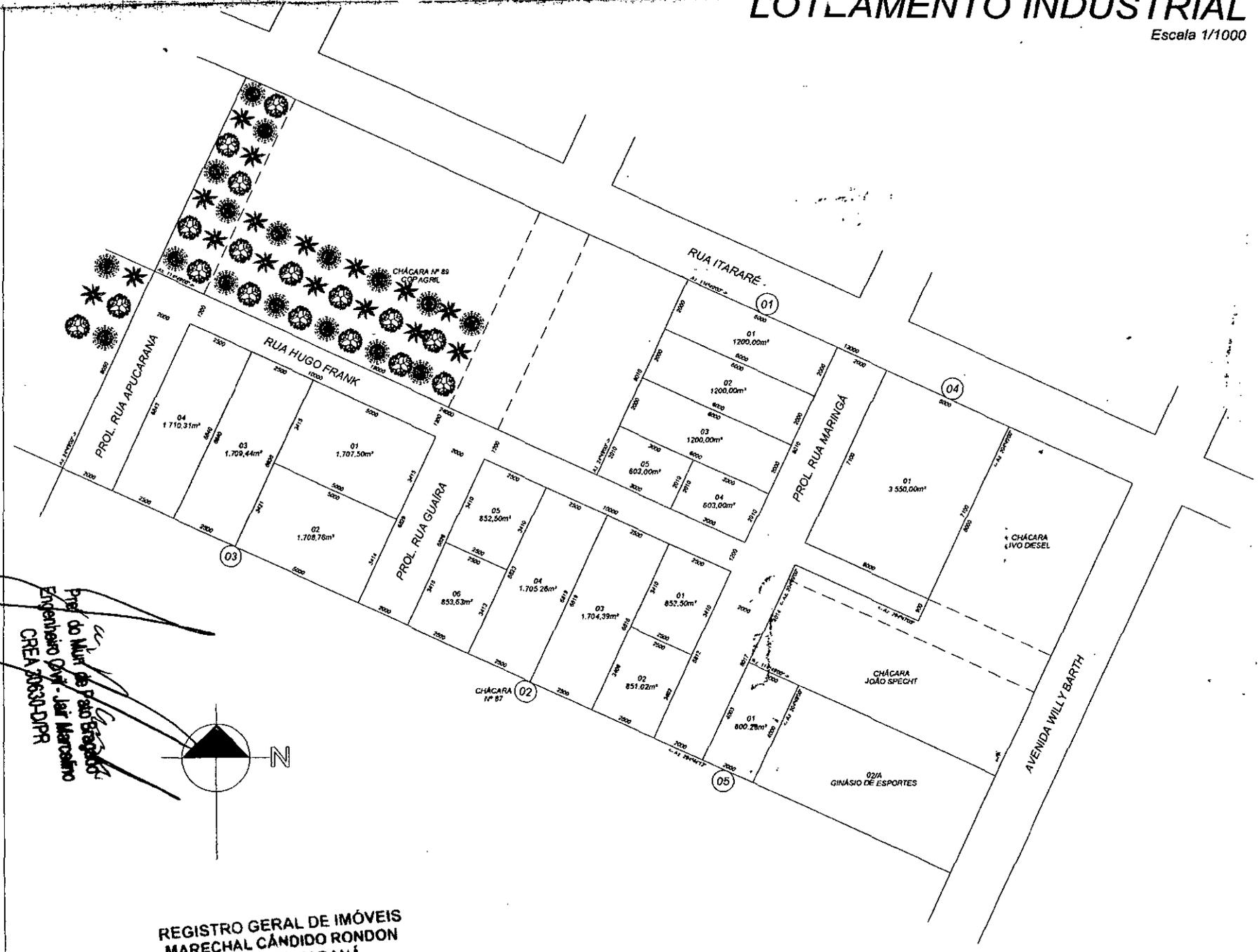
Beatriz Talini Kinas
Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. Btk
Emolumentos: R\$ 6,30 (60/VRC)

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

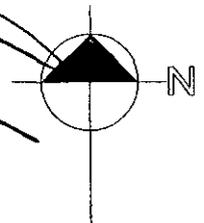
MATRÍCI

LOTAMENTO INDUSTRIAL

Escala 1/1000



Proj. do M.º de Paulo Sérgio de
Engenheiro Civil - J.ºº Marcosino
CREA 20630-D/PR



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO CERCA RECICLADOR

 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES											
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO						PROTOCOLO Nº: ORGÃO: COORDENADAS: ART Nº: REG. CREA:					
PRÓPRIO:			ENDEREÇO:			MUNICÍPIO:			RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEL/PRED (AGOSTO/2014) E SINAPI/PR (AGOSTO/2014) VERSÃO 1.0			LEVANTAMENTO Nº:			ART Nº:			REG. CREA:		
DATA:			RESPONSÁVEL TÉCNICO:			REG. CREA:			REG. CREA:		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	12,00	156,15	32,23	188,38	1873,80	386,76	2260,56	
	85172	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOSA CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	154,00	53,09	26,99	80,08	8175,86	4156,46	12332,32	
	83519	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	M3	4,60	216,50	179,09	395,59	995,90	823,81	1819,71	
	87894	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÁOS, COM COLHER DE PEDREIRO.ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	77,00	2,08	2,29	4,37	160,16	176,33	336,49	
		CUSTO TOTAL DA OBRA:								14488,52	
		CISTO TOTAL DA OBRA + BDI:								18835,08	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação:

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação:

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CERCA BARRACÃO DE RECICLADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E FINANÇAS
RUA ALBERTO DE LIMA, 100

J

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de Cerca a ser implantada no Barracão de Reciclados no município de Pato Bragado.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

2. OBRA

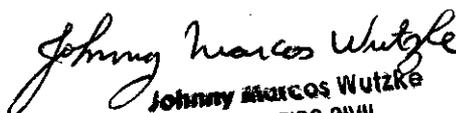
A obra resume-se em execução de Cerca em alambrado em volta do terreno onde situa-se a obra do Barracão de reciclados em Pato Bragado-Pr.

Deverá ser executada mureta em alvenaria com 25 cm de altura em toda extensão onde será executada a cerca e deverá ser chapiscada a mureta em ambos os lados. A cerca será executada com mourões de concreto que deverão ser espaçados de 2 em 2 metros e deverá ser fixado tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm. Deverá ser executado um portão em alambrado com medida de 6,00m por 2,00m de altura em local a ser definido pela fiscalização.

Este memorial é complementar à planilha de serviços. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com o responsável técnico do orçamento e/ou da fiscalização da obra.

3. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.


Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84888/D

RUA HUGO FRANK

PASSEIO PÚBLICO

PROL. RUA APUCARANA

PASSEIO PÚBLICO

Cerca (160,00m)

1340

5500

2500

Construção

Existente

IMPLANTAÇÃO
Escala: 1-250

Johnny Marcos Witzke
Johnny Marcos WITZKE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES											
PRÓPRIO: TABELAS DE REFERÊNCIA: SELUPRED (AGOSTO/2014) E SINAPIPR (AGOSTO/2014) VERSÃO 1.0 DATA:				ENDEREÇO: MUNICÍPIO: LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO:				PROTOCOLO Nº: ORGÃO COORDENADAS ART Nº REG. CREA			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	12,00	156,15	32,23	188,38	1873,80	386,76	2260,56	
	85172	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOSA CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	154,00	53,09	26,99	80,08	8175,86	4156,46	12332,32	
	83519	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	M3	4,60	216,50	179,09	395,59	995,90	823,81	1819,71	
	87894	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO.ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	77,00	2,08	2,29	4,37	160,16	176,33	336,49	
		CUSTO TOTAL DA OBRA:								14488,52	
		CISTO TOTAL DA OBRA + BDI:								18835,08	

Johnny Marcos White

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação:

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação:

RUA HUGO FRANK

PASSEIO PÚBLICO

PROL. RUA APUCARANA

PASSEIO PÚBLICO

Cerca (160,00m)

16140

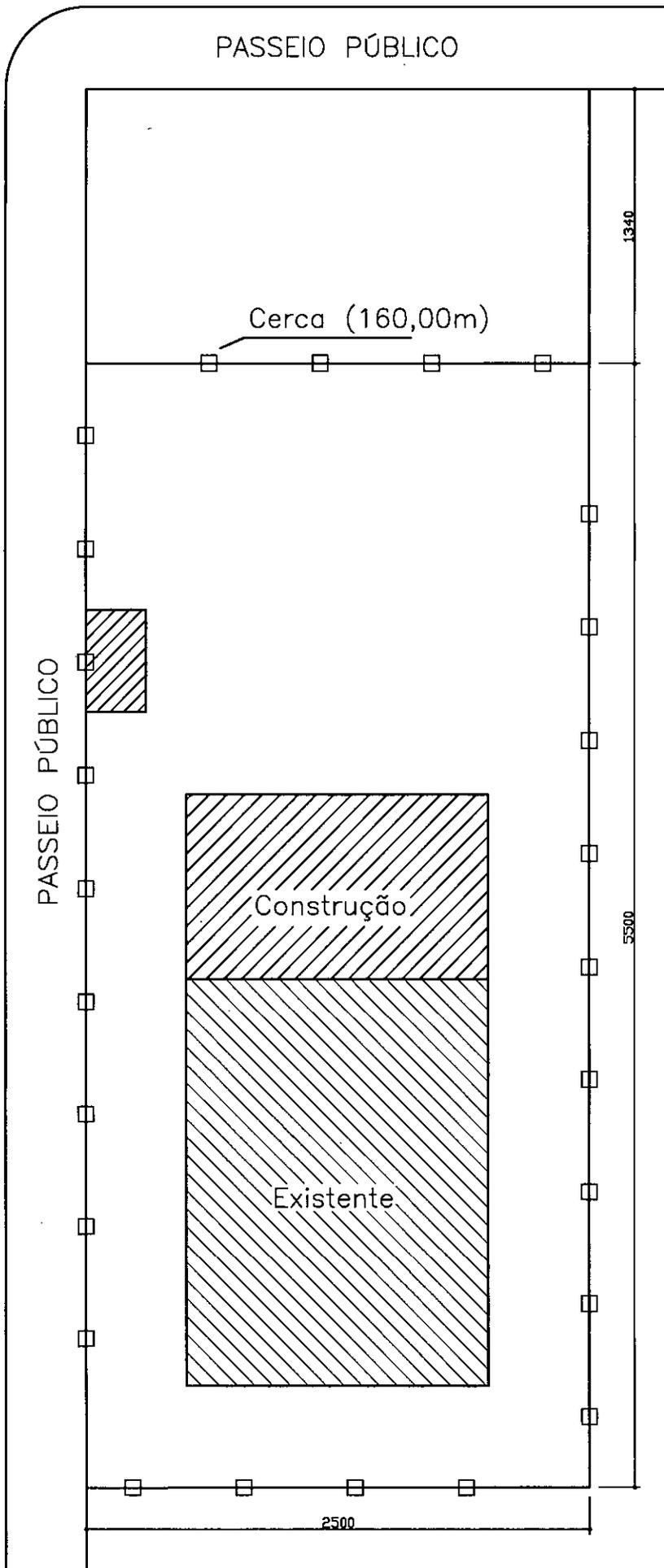
53500

Construção

Existente

2500

IMPLANTAÇÃO
Escala: 1-250



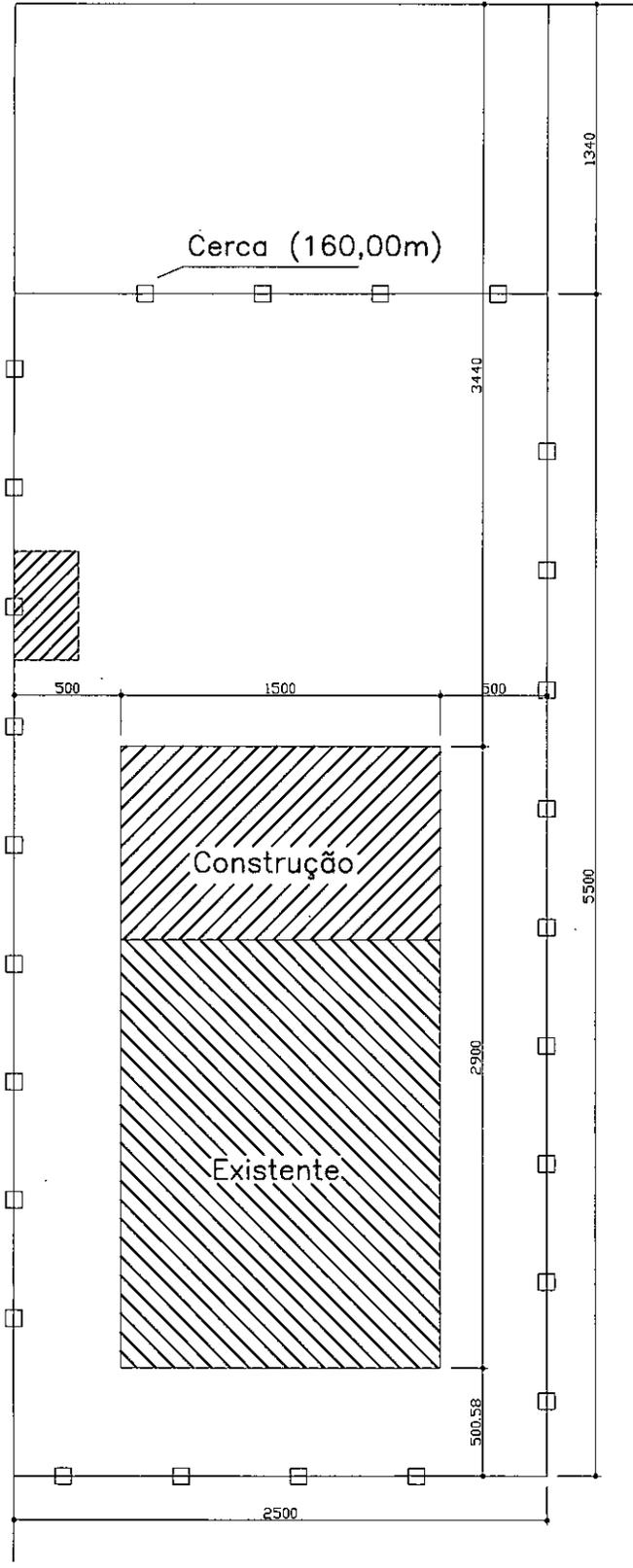
RUA HUGO FRANK

PASSEIO PÚBLICO

PROL. RUA APUCARANA

PASSEIO PÚBLICO

Cerca (160,00m)



IMPLANTAÇÃO Cerca de mourões de concreto espaçados 2m
Escala: 1-250 com fixação de tela de arame galvanizado fio 14bwg e malha 5cm



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de agosto de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Construção de cerca no imóvel onde está edificado o Barracão para depósito de Lixo reciclável – Lote Urbano 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial - Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

185411550.2059 – Convênio Itaipu – Cultivando Água Boa

4.4.90.51.01.99.5923 – Outras Edificações – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5923	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5092
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	185411550	Gestão Ambiental	
Projeto/Atividade..... =	2059000	Convênio Itaipu Cultivando Água	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.01.99.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2015 até 19/08/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	39.028,44
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	39.028,44
Total a Pagar..... =	39.028,44



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2015.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a edificação de cerca no imóvel Lote Urbano 03 da Quadra 03, Loteamento Industrial, deste Município, conforme planilha e memorial descritivo anexo a este procedimento.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

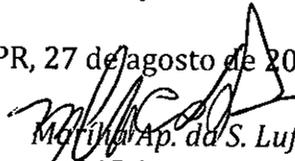
PARECER JURÍDICO

Verifico que o imóvel é de propriedade deste Município, os orçamentos foram realizados pelo Departamento de Engenharia, diante do que não vejo irregularidades. Não cabe ao departamento jurídico analisar o motivo que se pretende realizar cerca neste imóvel, sendo esta uma decisão discricionária do gestor

Analizadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 27 de agosto de 2015.


Marjory Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 27 de agosto de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Construção de cerca no imóvel onde está edificado o Barracão para depósito de Lixo reciclável – Lote Urbano 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial - Município de Pato Bragado - PR, conforme planilhas e memorial descritivo, anexos ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “**Tomada de Preços tipo Menor Preço GLOBAL**” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 020/2015

Tipo da licitação: menor preço GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Construção de Cerca, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 15 de setembro de 2015, junto ao setor de Protocolo, na sede do Município de Pato Bragado - PR.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 15 de setembro de 2015 - **Horário:** 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a Construção de cerca nas divisas do imóvel onde está edificado o Barracão para depósito de Lixo reciclável – Lote Urbano 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial - Município de Pato Bragado - PR, conforme planilhas e memorial descritivo, anexos ao Edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1. A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos, cronograma físico- financeiro, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

2.2. Concluída a obra, a empresa CONTRATADA deverá deixar o LOCAL limpo e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

2.3. A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

2.3.1. A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

2.4. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho, serão por conta exclusiva da empresa contratada.

2.5. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

2.6. O prazo de execução dos serviços é de até 60 (sessenta) dias, após a data do Contrato;

2.7. A prazo de vigência do contrato é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.8 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

3.2 As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, no horário das 8h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min;

3.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e
- d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

3.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;

3.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 2º a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.11. Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

- a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
- b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO: LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
--

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- 5.1 – Memorial descritivo;
- 5.2 – Planilhas.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou **cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes**, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);
- Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, e com a devida identificação do profissional técnico responsável. Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA.
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços;
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados;
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital;
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- Declaração de visita ao local da Obra, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade até o dia 11/09/2015, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executada a obra propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital (modelo anexo).

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.

b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.

c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

e) Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;

e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

f) dados bancários da empresa (Obrigatório);

g) Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.

h) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;

i) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.

j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**.

k) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

II - Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	30%
TOTAL	R\$.....	100%

III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

l) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação, com exceção das Negativas de Ordem Fiscal, que poderão ser consultadas no ata da sessão de abertura do Envelope 01 – Habilitação, tudo dentro do entendimento havido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço Por Lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:**

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo Global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de **R\$ 18.835,08 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos)**

13.2 O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.3. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - ART de execução
 - Ordem de Serviços

Último pagamento:

- Termo de recebimento provisório
- Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:
 - I - Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontrase devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;
 - II - Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

13.4 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.5. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

185411550.2059 – Convênio Itaipu – Cultivando Água Boa

4.4.90.51.01.99.5923 – Outras Edificações – Fonte 505

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital que:

- a) Concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº .../2015, seus anexos, mapas e demais documentos;
 - b) DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
 - c) DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
 - d) DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
 - e) DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado;
- DECLARA que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega da Obra;

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG nº _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Local e data _____ de 2015

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº, que a empresa _____, através de seu representante legal o Sr _____, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, ____ de _____ de 2015

Departamento de Engenharia Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODLEO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 020/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão para execução da obra, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global da Proposta para execução dos Serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de R\$ (.....).(detalhar material e mão de obra).

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Anexo, planilha com valor unitário de cada etapa da obra/serviço, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de Execução dos serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante legal, com identificação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2015

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: _____, CNPJ/MF nº _____, e inscrição estadual nº _____, estabelecida à rua _____ nº ____ na cidade de _____, Estado do _____, representada neste ato por _____, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2015 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto

Construção de cerca no imóvel onde está edificado o Barracão para depósito de Lixo reciclável – Lote Urbano 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial - Município de Pato Bragado - PR, conforme planilhas e memorial descritivo, anexos ao Edital de Licitação – Tomada de preços n.º 020/2015.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo – Tomada de Preços n.º 020/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ (separar material e mão de obra). O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado em até 30 (trinta) dias, após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade;

- Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- O Primeiro pagamento fica condicionado à apresentação da ART de Execução da Obra, devidamente recolhida;
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

185411550.2059 – Convênio Itaipu – Cultivando Água Boa

4.4.90.51.01.99.5923 – Outras Edificações – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 020/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

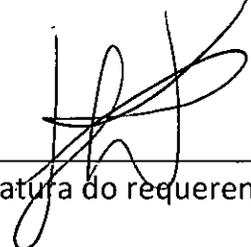
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TP
N.º 020
Objeto: Araras - Barracos Reciclados
Data de Abertura: 19/09
Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marcelo Fabrício Siecker - ME
Endereço: _____
Cidade: Pato Bragado ESTADO: _____ CEP: _____
CNPJ nº: _____
Telefone: _____
Pessoa para contato: _____
E-mail: MARCELO.PINTURAS@bol.com.br

Pato Bragado - PR, em/...../.....



Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TOMADA DE

PREÇO _____

N.º 20/2015 _____

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MAIA E VIEIRA CONSTRUTORA LTDA-ME

Endereço: ELIAS MAXIMILIANO 379 _____

Cidade: CASCAVEL _____ ESTADO: PR _____ CEP 85803175 _____

CNPJ nº: 08921151000194 _____

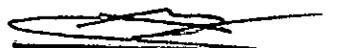
Telefone: 45-32255271 _____

Pessoa para contato: CLEVERSON _____

E-mail:

CONSTRUTORAMAIAEVIEIRA@GMAIL.COM _____

Pato Bragado - PR, em ..01...../..09...../..2015....



Cleverson Maia
Sócio Administrador

Assinatura do requerente

099.10111906

95509347

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de Preço

N.º 20/2015

Objeto: Construção de casa

Data de Abertura: 13/09/2015

Hora de Abertura: 10h 30min

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SC Correa Alves & Cia Ltda Epp

Endereço: Av. América Rod. 1565

Cidade: SCR Pato ESTADO: SP CEP 18700-000

CNPJ nº: 03.676.002/0001-93

Telefone: (14) 3332-6080

Pessoa para contato: Suelen Mari Cardoso

E-mail: licitacoes@matrot.com.br

Pato Bragado - PR, em 31/08/.....

[Assinatura]
Assinatura do requerente

Suelen Mari Cardoso
42.232.932-x
341.364.413-19
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TP

N.º 019, 020

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Metolungica Tanoro Ltda

Endereço: _____

Cidade: _____ ESTADO: _____ CEP _____

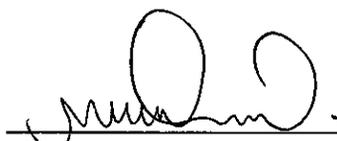
CNPJ nº: 17073348 000196

Telefone: 45-3282-1884

Pessoa para contato: _____

E-mail: Metolungicatano@hot mail.com

Pato Bragado - PR, em/...../.....


Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pató Bragadia integral do seguinte Processo Licitatório:

modalidade: Tomada de Preços

nº 20/2015

objeto: _____

data de Abertura: 15/09/2015

hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: E. PROENÇA CONSTRUTORA EIRELI - ME

Endereço: AV. Antonio Kucinski, 183

Cidade: Cascavel

ESTADO: Paraná

CEP: 85.807-679

CNPJ nº: 17.890.290/0001-99

Telefone: (45) 3097-6334

Pessoa para contato: Valmor (45) 9940-4781

E-mail: construtorabergamaschi23@gmail.com

Cidade: Pató Bragado - PR, em 01/09/2015

Valmor Proença dos Santos
Assinatura do requerente

17.890.290/0001-99

**E. PROENÇA CONSTRUTORA
EIRELI - ME**

Av. Antonio Kucinski, 183
Cidade Verde - CEP 85.807-679
Cascavel - Paraná

CPF 089.793.889-50/RG 10.995.025-4

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TP 020/2015

N.º 020/2015

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: R. Diesel e Cia Ltda

Endereço: Av. Continental

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP 85948-000

CNPJ nº: 07.265.858/0001-27

Telefone: 3282-1305

Pessoa para contato: José (Spiro) / Cristiane (master)

E-mail: master_escritorio@brturbo.com.br

Pato Bragado - PR, em 03/09/15

Cristiane Arnhold

Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

Nº 20/2015

Objeto: Construção de cerca

Data da Abertura: 15/09/2015

Hora: 10:10

Identificação da Empresa requerente

Razão Social: Weiler Promoções e Eventos Ltda

Endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 sala 01

Cidade: Entre Rios do Oeste/Pr.

CNPJ: 09.356.744.0001/18

Telefone: (45) 9966 7013 e 9974 9372

Pessoa para contato: Vilmar

Email: weiler_eventos@hotmail.com

Pato Bragado – PR, em 08 de setembro de 2015

Assinatura do Requerente

550.088.959-15

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TP

N.º 22 e 23

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ECEL

Endereço: _____

Cidade: _____ ESTADO: _____ CEP _____

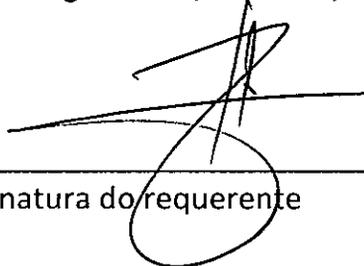
CNPJ nº: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

E-mail: _____

Pato Bragado - PR, em 10/09/19



Assinatura do requerente

CPF/RG



Prefeitura do Município de Pato Bragado

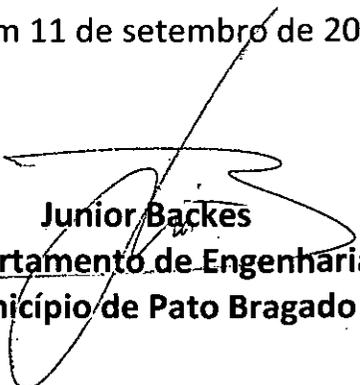
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015.

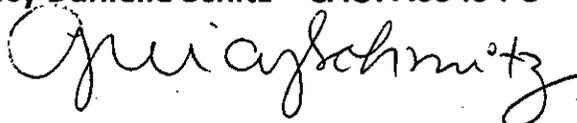
OBJETO: Construção de cerca no imóvel onde está edificado o Barracão para depósito de Lixo reciclável – Lote Urbano 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial - Município de Pato Bragado - PR, conforme planilhas e memorial descritivo, anexos ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 020/2015, que a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, estabelecida na estabelecida na Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pela Senhora Greicy Danielle Schitz, registro no CAU: A63494-8 realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 11 de setembro de 2015.


Junior Backes
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado

MARCELO FABIANO TIECKER – ME
Greicy Danielle Schitz – CAU: A63494-8



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º 020/2015, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 15 de setembro de 2015.



MARCELO FABIANO TIECKER – ME
Marcelo Fabiano Tiecker
Proprietário



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2015

O signatário da presente, em nome da empresa MARCELO FABIANO TIECKER – ME, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital que:

- a) Concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº 020/2015, seus anexos, mapas e demais documentos;
 - b) DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
 - c) DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
 - d) DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
 - e) DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado;
- DECLARA que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega da Obra;

Pato Bragado/PR, em 15 de setembro de 2015.



MARCELO FABIANO TIECKER – ME
Marcelo Fabiano Tiecker
Proprietário





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000262228



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 19/10/2015

CERTIFICAMOS que o Profissional GREICY DANIELLE SCHMITZ encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: GREICY DANIELLE SCHMITZ
 Registro CAU : A63494-8

Registro Anterior CAU : 111672-0

CPF: 009.458.349-85

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 000000273886



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 11/12/2015

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Registro CAU : 25021-0

CNPJ: 07.174.945/0001-79

Objetivo social: comercio varejista de material para pintura, comércio varejista de vidros, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulica e sanitária, fabricação de estruturas metálicas, comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, comércio atacadista de material elétrico, obras de urbanização, construção de edifícios, limpeza de prédios e domicílios, atividades paisagísticas e comércio varejista de plantas e flores naturais

Atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Capital social: R\$ 20.000,00

Última atualização do capital: 19/10/2009

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: GREICY DANIELLE SCHMITZ

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 20/12/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.174.945/0001-79

Certidão nº: 141684196/2015

Expedição: 11/09/2015, às 16:04:34

Validade: 08/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.174.945/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right corner of the page.



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 838/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Castro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MARCELO FABIANO TIECKER

CPF/CNPJ: 07.174.945/0001-79

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 10 de Setembro de 2015

Número de Autenticidade: 446381935446381

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013667162-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.174.945/0001-79**
Nome: **MARCELO FABIANO TIECKER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME
CNPJ: 07.174.945/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:22:03 do dia 20/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2016.

Código de controle da certidão: **B87D.ED18.864B.D7FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07174945/0001-79

Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER

Endereço: RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082706253051479552

Informação obtida em 10/09/2015, às 16:13:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail, positioned at the bottom right of the page.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 045/2014

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

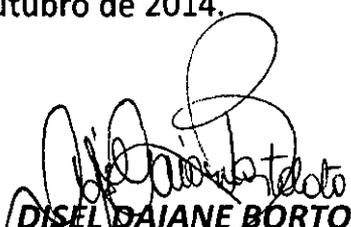
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1902, em 09 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, com sede na Rua Tibagi, nº 2727, Município de Pato Bragado, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de estruturas metálicas, comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio atacadista de material elétrico, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, comércio varejista de plantas e flores naturais, serviços de pintura de edifícios em geral, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 09 de outubro de 2014.


DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CARTA CREDENCIAL

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015

O abaixo assinado, MARCELO FABIANO TIECKER, carteira de identidade RG nº 5.722.547-5, na qualidade de responsável legal pela empresa MARCELO FABIANO TIECKER – ME, vem, pela presente, informar que o Sr. MARCELO FABIANO TIECKER, carteira de identidade RG nº 5.722.547-5, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Pato Bragado/PR, em 15 de setembro de 2015.



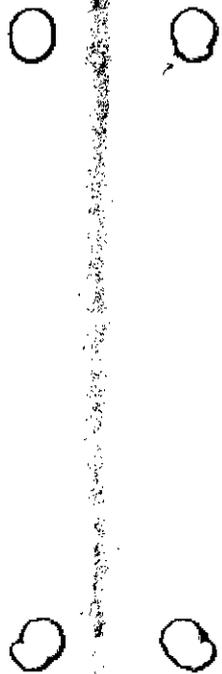
MARCELO FABIANO TIECKER – ME
Marcelo Fabiano Tiecker
Proprietário

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”



MARCELO FABIANO TIECKER-ME
ENDEREÇO: RUA TIBAGI,2727-CENTRO-PATO BRAGADO-
PR/ CEP: 85.948-000.
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2015.
DATA: 15 /09/2015.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE PATO BRAGADO
RUA TIBAGI, 2727 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR
15/09/2015
1778
15/09/2015
15/09/2015



PROPOSTA DE PREÇOS

MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro
Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
(45) 9942-2873

Pato Bragado, 15 de setembro de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Tomada de Preços n.º 020/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão para execução da obra da Construção de cerca nas divisas do imóvel onde está edificado o Barracão para depósito de Lixo reciclável – Lote Urbano 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial - Município de Pato Bragado - PR, conforme planilhas e memorial descritivo, anexos ao Edital, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global da Proposta para execução dos Serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de R\$ 18.835,08 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$13.184,55	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 5.650,53	30%
TOTAL	R\$18.385,08	100%

Anexo, planilha com valor unitário de cada etapa da obra/serviço, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é: 60 (sessenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

Prazo de Execução dos serviços: 60 (sessenta) dias, após a data do Contrato.

Dados Bancários: Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 14682-0

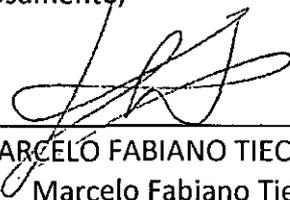
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros



fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



MARCELÓ FABIANO TIECKER – ME
Marcelo Fabiano Tiecker
Proprietário



CERCA RECICLADOR

11/09/2015

[Handwritten mark]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO														PRÓPRIO: CERCA RECICLADOR		
SETOR DE ENGENHARIA														MUNICÍPIO: PATO BRAGADO - PR		
GERENCIAMENTO DE CUSTOS E ORÇAMENTOS														ENDEREÇO: PROL. RUA APUCARANA		
														RESPONSÁVEL TÉCNICO: GREICY DANIELLE SCHMITZ CAU A63494-8		
														DATA: 15/09/2015		
														MARCELO FABIANO TIECKER - ME - CNPJ 07.174.945/0001-79		
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	18.835,08	100,00%											18.835,08	14.488,52
02		0,00%														
03		0,00%														
04		0,00%														
05		0,00%														
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	18.835,08	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	18.835,08	14.488,52
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			18.835,08	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	18.835,08	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			18.835,08	100,00%	18.835,08	100,00%	18.835,08	100,00%	18.835,08	100,00%	18.835,08	100,00%	18.835,08	100,00%		

RESP. TÁC. SUDE/NRE

RESP. TÁC. EMPRESA

Greicy Danielle Schmitz

Greicy Danielle Schmitz
Arquiteta e Urbanista
CAU PR - A63494-8

CERCA RECICLADOR

PÁGINA: 1 DE 1 DATA: 11/09/2015

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO										
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO PARANÁ EDIFICAÇÕES					ENDEREÇO: PROL. RUA APUCARANA MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR			TOMADA DE PREÇO: NÚMERO: ID DA OBRA Nº:		
PRÓPRIO: CERCA RECICLADOR					RESPONSÁVEL TÉCNICO: GREICY DANIELLE SCHMITZ			RRT Nº: REG. CAU: A63.494-8		
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2014) E SINAPI/PR (AGOSTO/2014) VERSÃO 1.0					DATA: 15/09/2015					
MARCELO FABIANO TIECKER - ME - CNPJ 07.174.945/0001-79										
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
	68054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	12,00	156,15	32,23	188,38	1873,80	386,76	2260,56
	85172	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOSA CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	154,00	26,99	80,08	107,07	4156,46	12332,32	16488,78
	83519	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20 CM	M3	4,60	216,50	179,09	395,59	995,90	823,81	1819,71
	87894	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS. COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	77,00	2,08	2,29	4,37	160,16	176,33	336,49
TOTAL										14.488,52
TOTAL COM BDI										18.835,08

Greicy Danielle Schmitz
 Greicy Danielle Schmitz
 Arquiteta e Urbanista
 CAU PR - A63494-8

MARCELO FABIANO TIECKER-ME

ENDEREÇO RUA TIBAGI,2727-CENTRO-PATO BRAGADO-PR/

CEP: 85.948-000.

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2015.

DATA: 15 /09/2015.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 158/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 020/2015, que tem como objeto, a construção de cerca no imóvel onde está edificado o Barracão para depósito de Lixo reciclável – Lote Urbano 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial - Município de Pato Bragado - PR.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Luiz Alberto Rosinski, Sérgio Gossenheimer e Cristiane S. Bonatto, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 020/2015, a qual tem como objeto a contratação de empresa para construção de cerca no imóvel onde está edificado o Barracão para depósito de Lixo reciclável – Lote Urbano 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial - Município de Pato Bragado - PR, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Oito (08) empresas requereram e retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme demonstrado nos requerimentos anexos ao edital. Destas, apenas a empresa **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, protocolou os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital. A licitante esta representada pelo sócio o senhor *Marcelo Fabiano Tiecker*. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, da licitante participante deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação. Após a devida análise, observou-se que a licitante apresentou todos os documentos solicitados no edital. Para que possamos dar sequência com a abertura do envelope n.º 02 – Proposta de Preços, a Licitante declara nesta sessão, através de seu representante, que abdica da prerrogativa para interposição de recurso, quanto a fase de habilitação. Portanto, estando a Licitante habilitada, e sem prazo para interposição de recursos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações partiu-se para abertura do envelope n.º 02, com a respectiva Proposta de Preços apresentada pela Licitante habilitada, cujo valor global cotado, para execução dos serviços previstos no objeto do edital, é de R\$ 18.835,08 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. A Proposta de preços atendeu todos os requisitos do Edital de Licitação. Nesta sessão, o Presidente, ainda nesta sessão, DECLAROU a Licitante **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, vencedora desta certame, em ambos os Lotes, ao valor global final de R\$ 18.835,08 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos). Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarecer que este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do art 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e trinta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 020/2015

Objeto: Construção de cerca no imóvel onde está edificado o Barracão para depósito de Lixo reciclável – Lote Urbano 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial - Município de Pato Bragado - PR

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 020/2015, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente, **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, para execução das obras previstas no objeto da Licitação, ao valor global de R\$ 18.835,08 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 15 de setembro de 2015.


LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 020/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Contratação de empresa para construção de cerca no imóvel onde está edificado o Barracão para depósito de Lixo reciclável – Lote Urbano 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial - Município de Pato Bragado - PR, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 18.835,08 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 15 de setembro de 2015.

Luiz A. Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4173
de 16/09/15 FL. 31
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Electronica Nº 432
de 15/09/15 FL. 01
Visto *[assinatura]*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2015

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 020/2015

PARECER: Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "**menor preço global**", cujo objeto é a edificação de cerca no imóvel Lote Urbano 03 da Quadra 03, Loteamento Industrial, deste Município, conforme planilha e memorial descritivo anexo a este procedimento.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4161), no dia 28/08/2015, fls. 27, no Diário Eletrônico Municipal n.º 740 de 27/08/2015, fls. 01 e no TCE de 27/08/2015, ficando definida a data de 15 de setembro de 2015 as 10h10, para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 158** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se das 08 empresas que retiraram o edital SOMENTE UMA compareceu ao certame, o que nos causa espanto devido ao objeto e estando o preço dentro das tabelas oficiais, elaborado pelo departamento competente. A empresa estava devidamente representada na sessão, aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo a mesma classificada. Considerando a desistência de se interpor recurso nesta fase, o Presidente da Comissão de Licitações deu prosseguimento ao feito abrindo a proposta de preços, que foi aceita.

Nos causa extrema estranheza o fato da empresa vencedora do certame cotar como seu preço exatamente no teto estabelecido pela Administração, nem um centavo a menos, como se soubesse que não haveria competição, até mesmo os centavos.

Ante o exposto, além de constatarmos que esta situação tem sido rotineira junto a Administração Municipal (ausência de competição de valores no teto ou muito próximo ao teto), esclarecemos que nenhuma das situações são ilegais tanto que o certame atendeu aos preceitos legais que regem a matéria, muito embora para esta parecerista há algo que deve ser melhor averiguado pela Administração. Se dependesse desta parecerista este procedimento não seria homologado entretanto, fica ao arbítrio do mandatário sua homologação ou não, pois do ponto de vista estritamente formal o procedimento preencheu todos os requisitos legais que regem a matéria.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 22 de setembro de 2015.

Márcia Ap. de S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

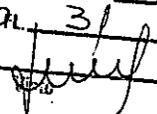
Tomada de Preços n.º 020/2015

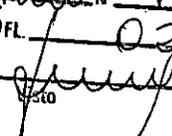
Objeto: Construção de cerca no imóvel onde está edificado o Barracão para depósito de Lixo reciclável – Lote Urbano 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial - Município de Pato Bragado - PR

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, para execução da obra prevista no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 18.835,08 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 22 de setembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do presente nº 4178
de 22/09/15 FL 31


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do presente nº 757
de 22/09/15 FL 02




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 020/2015

Objeto: Construção de cerca no imóvel onde está edificado o Barracão para depósito de Lixo reciclável – Lote Urbano 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial - Município de Pato Bragado - PR

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 020/2015, que tem como objeto, a construção de cerca no imóvel onde está edificado o Barracão para depósito de Lixo reciclável – Lote Urbano 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 22 de setembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Excelentíssimo Senhor

Arnildo Rieger

MD PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Infra firmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, **que seja deferido o que requer**

MARCELO TIECKER

CPF: 004.976.369-56

01 - () requer declaração por tempo de serviço, no cargo de educadora infantil

02 - (x) REQUER ADITIVO DE PRAZO DE 30 DIAS PARA O CONTRATO Nº 208/2015, MOTIVO MUITA CHUVA.

07 - () Certidão de Inteiro Teor;

08 - () Certidão de Denominação, desanexação e anexação de Imóvel;

09 - () Carta de Aforamento;

10 - () Inscrição no Cadastro de C.P.S.;MK

11 - () Demarcação de Imóvel;

12 - () Mapa de Desmembramento;

13 - () Numeração de Imóvel;

14 - () Numeração Predial;

15 - () Transferência de Tributos Municipais;

16 - () Certidão de Denominação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2123

Data: 18 / 11 / 15

HS: Marlene 10:28

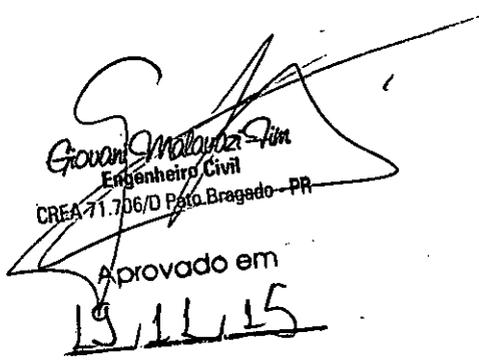
Nestes Termos

Pede Deferimento.

Pato Bragado, 18 de novembro de 2015.



Assinatura do requerente



Giovanni Molinari - Tit.
Engenheiro Civil
CREA 71.706/D Pato Bragado - PR

Aprovado em
19/11/15